



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

PROC.: 014/2023
PÁG.: 010

TERMO DE REFERENCIA

1. INTRODUÇÃO.

1.1 - O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é a etapa essencial e precedente da realização de licitações de fornecimento de serviços e aquisição de materiais, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição de bens ou contratação de serviços, objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2. DO OBJETO.

2.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bonfim/RR, conforme discriminação no Anexo I deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA.

3.1 - Esta contratação se justifica pela necessidade de aquisição de material de expediente do tipo descrito no Anexo I, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bonfim/RR, visando a eficiência e a continuidade dos serviços essenciais.

4. META FISICA.

4.1 - A aquisição de material expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bonfim/RR, na forma de Requisição, podendo o material ser adquirido no período de 12 (doze) meses consecutivos, conforme as especificações constantes no anexo I deste Termo de Referência.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 - Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:
Exercício: 2023.

Unidade Orçamentária – Câmara Municipal de Bonfim/RR.

Programa de Atividade: 01.031.0100.2001.0000; Unidade Orçamentária: 010100

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.16; Fonte de Recursos: Ordinários.

Tipo de Empenho: estimativo.

5.2 - Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida contratação.

6. DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO PRAZO E VIGENCIA DO CONTRATO.

6.1 - Os materiais adquiridos serão entregues mediante o recebimento da Requisição pela contratada, obedecendo ao prazo de 24 (vinte e quatro) horas após expedida a Requisição pela Câmara Municipal de Bonfim/RR.

6.2 - A entrega deverá ser disponibilizada em conformidade com o oferecido e aceito na proposta da contratada e conforme nota de empenho.

6.3 - A entrega deverá ser disponibilizada após o recebimento da solicitação e os materiais deverão ser entregues pela Contratada em horário de expediente, na Câmara Municipal de Bonfim/RR, na cidade de Bonfim/RR, sem custos de transporte a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação, contendo a descrição dos serviços conforme o estabelecido na proposta da Contratada.

6.4 - O prazo de execução do contrato será de até 12 (doze) meses consecutivos, assim como a vigência do contrato que será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo, e podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

7. DA MODALIDADE E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO.

7.1 - Modalidade Dispensa de Licitação, conforme previsto na Lei Nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei Nº 8.666/93, documentação relativa à:

I. Habilitação jurídica;

II. Regularidade Fiscal e Trabalhista;

III. Alvará de funcionamento em validade.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

8.1 - O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;

b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

c) Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de início dos serviços, contendo a quantidade, especificação e marca dos serviços conforme especificado na proposta da Contratada e em nota de empenho.

d) Efetuar o pagamento dos serviços a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;



9. DA CONTRATADA:

- a) Serão de responsabilidade da Contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria para efetiva realização dos serviços;
- b) A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante a realização do serviço contratado, visando à perfeita execução do mesmo;
- c) A CONTRATADA deverá disponibilizar os serviços de acordo com as especificações e em conformidade com o Termo de Referência;
- d) Não transferir a outrem, num todo ou em parte, o fornecimento do serviço deste Contrato;
- e) A Contratada deverá apresentar os serviços disponibilizados na Câmara Municipal de Bonfim/RR para acompanhamento pelo responsável da Contratada;
- f) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
- g) Realizar os serviços, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este Processo, em conformidade com a Lei N° 8.666/93;

10. VALOR TOTAL ESTIMADO.

10.1 - O valor total estimado para a presente despesa será de R\$ 16.717,83 (dezesesseis mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e três centavos), pelo período de 12 (doze) meses, conforme consta na planilha estimativa de custos especificado no anexo II deste Termo de Referência.

10.2 - Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

11.1 - O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Bonfim/RR, no prazo de até o 15° (Décimo quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal referente às requisições no setor competente e devidamente atestada pelo responsável.

11.2 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

12. DA FISCALIZAÇÃO.

12.1 - A fiscalização e recebimento dos serviços será exercida por representante do Contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento do serviço contratado, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

13. DAS ALTERAÇÕES.

13.1 - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento do serviço não ultrapassarão o montante de até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1°, da Lei N° 8.666/93;

14. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES.

14.1 - O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a nota de empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;

14.2 - A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (Um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste. A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

14.4 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

14.5 - A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1° do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.

14.6 - O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1 - A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo do fornecimento dos serviços de até 25% (Vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

15.2 - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob a pena de rescisão;

15.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor; O Contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

15.5 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do serviço, conforme constantes do plano de referência serão resolvidos pela contratante.



ESTADO DE RORAIMA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM
PLANILHA DE PREÇOS

OBJETO: Material de expediente, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais anexos, para atender a Câmara de Bonfim RR

Item	Especificações	UND	Qnt	JOSIMAR DA SILVA LIRA - ME CNPJ N° 08.662.696/0001-23		M.YM VIEIRA EIRELLI CNPJ N° 26.600.768/0001-90		OZIVALDO OVIEDO - ME CNPJ N° 29.908.193/0001-65		MÉDIA	
				V. UNT	V. TOTAL	V. UNT	V. TOTAL	V. UNT	V. TOTAL	V. UNT	V. TOTAL
1	Adaptador de tomada universal - T pinos - unid.	UNID	5	RS 6,50	RS 32,50	RS 6,50	RS 32,50	RS 6,50	RS 32,50	RS 17,33	RS 86,65
2	Almofada para carimbo N° 03 cor preto ou azul	UNID	2	RS 17,00	RS 34,00	RS 17,50	RS 35,00	RS 17,50	RS 35,00	RS 17,33	RS 34,67
3	Alfinete percevejo	CX	2	RS 14,00	RS 28,00	RS 14,00	RS 28,00	RS 14,00	RS 28,00	RS 14,00	RS 28,00
4	Bateria 9 volts para microfone - unid	UNID	8	RS 21,00	RS 168,00	RS 21,00	RS 168,00	RS 21,00	RS 168,00	RS 21,00	RS 168,00
5	Bateria (pilha) tipo AA, pra microfone-PCT c/08 Unid	UNID	10	RS 12,50	RS 125,00	RS 12,50	RS 125,00	RS 12,50	RS 125,00	RS 12,50	RS 125,00
6	Bloco anote cole mini cubo 50 x 50 colorido	bloco	10	RS 14,00	RS 140,00	RS 14,00	RS 140,00	RS 14,00	RS 140,00	RS 14,00	RS 140,00
7	Bloco anote cole 76 x 102 c/ 1000fs cores diversas	bloco	10	RS 10,00	RS 100,00	RS 10,00	RS 100,00	RS 10,00	RS 100,00	RS 10,00	RS 100,00
8	Borracha branca N° 60 ex c/ 60 unid	CX	1	RS 134,00	RS 134,00	RS 136,00	RS 136,00	RS 136,00	RS 136,00	RS 135,33	RS 135,33
9	Balões látex N° 09 pet c/ 50 unid de cores diversas	PCT	15	RS 25,00	RS 375,00	RS 26,00	RS 390,00	RS 26,00	RS 390,00	RS 25,67	RS 385,00
10	Caixa arquivo	UNID	30	RS 11,00	RS 330,00	RS 12,50	RS 375,00	RS 12,50	RS 375,00	RS 12,00	RS 360,00
11	Caneta esférica, resina termo plástica, transparente, lisa cor azul, preta e vermelha, ponta com esfera com tungstênio, ex c/ 50 unid	CX	8	RS 82,50	RS 660,00	RS 85,50	RS 684,00	RS 85,50	RS 684,00	RS 84,50	RS 676,00
12	Caneta esférica azul, escreve e apaga, ponta de aço inox 0,7 mm, finta que apaga friccionando a borracha da ponta na parte superior da caneta-unid	UNID	10	RS 18,00	RS 180,00	RS 20,00	RS 200,00	RS 20,00	RS 200,00	RS 19,33	RS 193,33
13	Caneta corretiva ex c/ 12 unid	CX	2	RS 101,00	RS 202,00	RS 101,00	RS 202,00	RS 101,00	RS 202,00	RS 101,00	RS 202,00
14	Carregador de pilha tipo AA e bateria 9 wolis-unid	UNID	2	RS 2,00	RS 4,00	RS 2,00	RS 4,00	RS 2,00	RS 4,00	RS 2,00	RS 4,00
15	Cartolina cores variadas	UNID	50	RS 2,00	RS 100,00	RS 2,00	RS 100,00	RS 2,00	RS 100,00	RS 2,00	RS 100,00
16	Clipes niquelados N° 2/10 ex com / 100 unid	CX	8	RS 8,50	RS 68,00	RS 8,50	RS 68,00	RS 8,50	RS 68,00	RS 8,50	RS 68,00
17	Clipes niquelados N° 4/10 ex com / 100 unid	CX	8	RS 11,00	RS 88,00	RS 11,00	RS 88,00	RS 11,00	RS 88,00	RS 11,00	RS 88,00
18	Clipes niquelados N° 8/10 ex com / 100 unid	CX	8	RS 12,50	RS 100,00	RS 12,50	RS 100,00	RS 12,50	RS 100,00	RS 12,50	RS 100,00
19	Clipes niquelados N° 12/10 ex com / 100 unid	CX	8	RS 12,50	RS 100,00	RS 12,50	RS 100,00	RS 12,50	RS 100,00	RS 12,50	RS 100,00
20	Colchete N° 10, metal latonado, com proteção ante ferrugem ex com 72 unid	CX	4	RS 17,50	RS 70,00	RS 17,50	RS 70,00	RS 17,50	RS 70,00	RS 17,50	RS 70,00

PROC.: 014/2023
PAG.: 012

21	Colchete Nº 13, metal latonado, com proteção ante ferrugem cx com 72 unid	CX	2	RS 32,00	RS 64,00	RS 32,00	RS 64,00	RS 32,00	RS 64,00	RS 32,00	RS 64,00	RS 32,00	RS 64,00
22	Envelope saço ouro branco (grande) 229mm x 324mm	UNID	77	RS 1,00	RS 77,00	RS 1,00	RS 77,00	RS 1,00	RS 77,00	RS 1,00	RS 77,00	RS 1,00	RS 77,00
23	Envelope saço ouro branco (medio)	UNID	75	RS 1,00	RS 75,00	RS 1,00	RS 75,00	RS 1,00	RS 75,00	RS 1,00	RS 75,00	RS 1,00	RS 75,00
24	Envelope p/ convite cores diversas - tm 11cm x 16cm	UNID	200	RS 1,00	RS 200,00	RS 1,00	RS 200,00	RS 1,00	RS 200,00	RS 1,00	RS 200,00	RS 1,00	RS 200,00
25	Extensão elétrica p/ tomada	UNID	8	RS 40,50	RS 324,00	RS 40,50	RS 324,00	RS 40,50	RS 324,00	RS 40,50	RS 324,00	RS 40,50	RS 324,00
26	Extrator de grampo tipo espátula	UNID	15	RS 14,00	RS 210,00	RS 14,00	RS 210,00	RS 14,00	RS 210,00	RS 14,00	RS 210,00	RS 14,00	RS 210,00
27	Fita durex 50x50 mm	UNID	8	RS 12,50	RS 100,00	RS 12,50	RS 100,00	RS 12,50	RS 100,00	RS 12,50	RS 100,00	RS 12,50	RS 100,00
28	Fita gomada 50x50 mm	UNID	8	RS 35,00	RS 280,00	RS 35,00	RS 280,00	RS 35,00	RS 280,00	RS 35,00	RS 280,00	RS 35,00	RS 280,00
29	Grampeador para grampo pequeno 26/6 unid	UNID	10	RS 28,00	RS 280,00	RS 28,00	RS 280,00	RS 28,00	RS 280,00	RS 28,00	RS 280,00	RS 28,00	RS 280,00
30	Grampo para grampear 26/6 cx c/ 5000 unid	CX	10	RS 10,00	RS 100,00	RS 10,00	RS 100,00	RS 10,00	RS 100,00	RS 10,00	RS 100,00	RS 10,00	RS 100,00
31	Lápis preto Nº 2 c/ 144 unid	CX	2	RS 101,00	RS 202,00	RS 101,00	RS 202,00	RS 101,00	RS 202,00	RS 101,00	RS 202,00	RS 101,00	RS 202,00
32	Livro ata, capa dura c/ 200 fls	UNID	2	RS 40,00	RS 80,00	RS 40,00	RS 80,00	RS 40,00	RS 80,00	RS 40,00	RS 80,00	RS 40,00	RS 80,00
33	Livro protocolo p/ correspondência, capa dura c/ 100 fls	UNID	2	RS 17,00	RS 34,00	RS 16,00	RS 32,00	RS 16,00	RS 32,00	RS 16,33	RS 32,67	RS 16,33	RS 32,67
34	Marca texto, cores diversas, com ponta facetada, p/ traços de 1 a 4mm, tinta fluorescente sobre texto, jogo com 3	UNID	10	RS 4,50	RS 45,00	RS 4,50	RS 45,00	RS 4,50	RS 45,00	RS 4,50	RS 45,00	RS 4,50	RS 45,00
35	Mouse p/ computador - cor preto unid	UNID	10	RS 35,00	RS 350,00	RS 35,00	RS 350,00	RS 35,00	RS 350,00	RS 35,00	RS 350,00	RS 35,00	RS 350,00
36	Papel casea de ovo, tam. A4 tipo 180 pacote c/ 100 folhas	CX	4	RS 35,00	RS 140,00	RS 35,00	RS 140,00	RS 35,00	RS 140,00	RS 35,00	RS 140,00	RS 35,00	RS 140,00
37	Papel A4 2010X297 cx c/ 10 resma x 500	CX	12	RS 280,00	RS 3.360,00	RS 280,00	RS 3.360,00	RS 280,00	RS 3.360,00	RS 280,00	RS 3.360,00	RS 280,00	RS 3.360,00
38	Papel fotográfico master A4 tipo 180g pacote c/100 folhas	PCT	4	RS 35,00	RS 140,00	RS 35,00	RS 140,00	RS 35,00	RS 140,00	RS 35,00	RS 140,00	RS 35,00	RS 140,00
39	Pasta elástica de papelão tam. Ofício	UNID	100	RS 4,50	RS 450,00	RS 4,50	RS 450,00	RS 4,50	RS 450,00	RS 4,50	RS 450,00	RS 4,50	RS 450,00
40	Pasta A Z rajada unid	UNID	50	RS 28,00	RS 1.400,00	RS 28,00	RS 1.400,00	RS 28,00	RS 1.400,00	RS 28,00	RS 1.400,00	RS 28,00	RS 1.400,00
41	Pen drive com c/ 32 gb	UNID	4	RS 126,00	RS 504,00	RS 126,00	RS 504,00	RS 126,00	RS 504,00	RS 126,00	RS 504,00	RS 126,00	RS 504,00
42	Perfurador papel grande	UNID	2	RS 161,00	RS 322,00	RS 161,00	RS 322,00	RS 161,00	RS 322,00	RS 161,00	RS 322,00	RS 161,00	RS 322,00
43	Quadro mural de feltro tamanho 90mm x 60mm unid	UNID	2	RS 140,00	RS 280,00	RS 140,00	RS 280,00	RS 140,00	RS 280,00	RS 140,00	RS 280,00	RS 140,00	RS 280,00
44	Régua plástica transparente 3cm	UNID	11	RS 4,00	RS 44,00	RS 4,00	RS 44,00	RS 4,00	RS 44,00	RS 4,00	RS 44,00	RS 4,00	RS 44,00
45	Tesoura grande 21cm	UNID	5	RS 21,00	RS 105,00	RS 21,00	RS 105,00	RS 21,00	RS 105,00	RS 21,00	RS 105,00	RS 21,00	RS 105,00
46	Tinta p/ marcador de quadro branco cor azul, vermelho e preto cx c/ 6 unid	CX	1	RS 60,00	RS 60,00	RS 60,00	RS 60,00	RS 60,00	RS 60,00	RS 60,00	RS 60,00	RS 60,00	RS 60,00
47	Tinta p/ impressora Epson original - T544- L3150- preto unid	UNID	20	RS 105,00	RS 2.100,00	RS 110,00	RS 2.200,00	RS 115,00	RS 2.300,00	RS 110,00	RS 2.200,00	RS 110,00	RS 2.200,00
48	Tinta p/ impressora canon original Maxx G3111 - colorido unid	UNID	20	RS 105,00	RS 2.100,00	RS 110,00	RS 2.200,00	RS 115,00	RS 2.300,00	RS 110,00	RS 2.200,00	RS 110,00	RS 2.200,00
TOTAL										RS 16.464,50	RS 16.719,50	RS 16.959,50	RS 16.717,83



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

TOTAL	16.464,50	16.719,50	16.969,50	16.717,83
-------	-----------	-----------	-----------	-----------

Bonfim-RR, em 2 de fevereiro de 2023

Jhullie Silva Moraes

JHULLIE SILVA MORAES
Secretária de Administração

EMBRANCO